

Protocolo de cooperação

Considerando que:

- a) A doença oncológica, é uma doença crónica e grave, que atendendo à sua natureza, percurso e tratamento, tem um enorme impacto no indivíduo ao nível físico, psicológico, social e espiritual – na família e comunidade;
- b) O cancro tem sofrido um aumento constante e considerável na sua prevalência e incidência, constituindo-se numa das principais causas de morte a nível mundial, sendo actualmente a segunda causa de morte em Portugal;
- c) A Câmara Municipal de Tábua considera a ação e a intervenção social uma peça fundamental para o desenvolvimento do concelho, nomeadamente pela intervenção a nível do voluntariado comunitário, promovendo para tal a cooperação com organizações não governamentais de natureza social;
- d) A Liga Portuguesa Contra o Cancro assume-se como a entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia, atuando ao nível da comunidade através de grupos de voluntariado comunitário;

Entre

O **Município de Tábua**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506806944, com sede na Praça da República, em Tábua, neste ato representado pelo Senhor Mário de Almeida Loureiro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante, abreviadamente designada por "CMT".



E

O Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, com sede na Rua António José de Almeida n.º 329, 2.º Sala 56, contribuinte nº 500967768, representado neste ato pelo Presidente da Direção Regional, Professor Doutor Carlos Freire de Oliveira, adiante designada LPCC.

É celebrado o presente Protocolo com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

A CMT compromete-se a ceder a utilização à LPCC das suas instalações localizadas no Centro Cultural de Tábua na Avenida Comendador Costa Carvalho, na vila e concelho de Tábua, tendo em vista o desenvolvimento dos projetos de voluntariado comunitário do Grupo de Voluntariado Comunitário de Tábua da LPCC.

Cláusula segunda

1. A LPCC compromete-se a:

- a. Utilizar o espaço para os objetivos estatutários da Liga Portuguesa Contra o Cancro;
- b. Informar a CMT sobre qualquer situação anómala nas instalações;
- c. Cooperar, dentro das suas possibilidades e disponibilidades, com a CMT na assistência ao doente oncológico e seus familiares do concelho de Tábua;
- d. Promover, em colaboração com a CMT ações de sensibilização sobre cancro aos seus funcionários.

2. A CMT compromete-se a:

- a. Não proceder a qualquer cobrança pela utilização do espaço;
- b. Proceder ao pagamento das despesas da fatura de electricidade e água do referido espaço;
- c. Apoiar, dentro das suas possibilidades e disponibilidades, a LPCC na divulgação das suas actividades e ações.

Cláusula terceira

O presente protocolo é redigido em duplicado e celebrado por tempo indeterminado até que seja denunciado por qualquer das partes, por intermédio de carta registada com aviso de receção e com uma antecedência mínima de 60 dias.

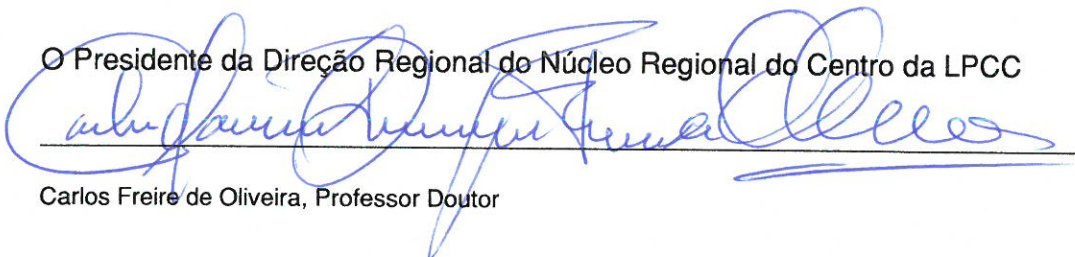
Tábua, 22 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Tábua,



Mário Almeida Loureiro

O Presidente da Direção Regional do Núcleo Regional do Centro da LPCC



Carlos Freire de Oliveira, Professor Doutor